

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO NUMÉRICAS 11 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 31.570.767/0001-80

Administrado por



HEMERA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 39.669.186/0001-01



SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 17.254.708/0001-71

FOI ATRIBUÍDA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE (*RATING*) brA+ (sf) PELA S&P

Nos termos do artigo 61, §4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“Coordenador Líder”), a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, Andar 08, Condomínio Podolan Água Verde, Água Verde, CEP 80.620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora do Fundo (conforme abaixo definido) (“Administradora”) e a **SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 42, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.254.708/0001-71, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, de cotas da 10ª (décima) série da classe sênior (“Cotas Seniores da 10ª Série”) e de cotas da 11ª (décima primeira) série da subclasse de cotas subordinadas mezanino numéricas (“Cotas Subordinadas Mezanino Numéricas 11”) e, quando em conjunto com as Cotas Seniores da 10ª Série, as “Cotas Ofertadas”) de emissão da classe única do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.570.767/0001-80, regido

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (“Resolução CMN nº 2.907”) e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, com as seguintes características, sob o regime de melhores esforços de colocação (“Oferta”), vêm a público comunicar a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado por meio do aviso ao mercado datado de 18 de fevereiro de 2025 (“Aviso ao Mercado”).

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previsto no Aviso ao Mercado.

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado (“Comunicado ao Mercado”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM. Diante do exposto, a Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	18/02/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	18/02/2025
3	Início do <i>Roadshow</i>	19/02/2025
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	17/03/2025
5	Procedimento de Alocação	24/03/2025
6	Obtenção do Registro da Oferta Disponibilização do Anúncio de Início	25/03/2025
7	1ª Data de Integralização	28/03/2025
8	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	20/09/2025

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao período de distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Considerando que a presente Oferta esteve sujeita ao rito de registro automático de distribuição, o registro da Oferta prescindiu de análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora. Nesse sentido, os documentos relativos à Oferta, incluindo, sem limitação, todos os documentos da Oferta e este Comunicado ao Mercado, não foram objeto de revisão pela CVM.

Maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

ou com a CVM nos respectivos *websites*.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 30, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES DA 10ª SÉRIE E AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO NUMÉRICAS 11 ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU COM QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC. A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160. NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A data do presente Comunicado ao Mercado é 17 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA